



CONSELHO EUROPEU

**Bruxelas, 27 de junho de 2014
(OR. en)**

EUCO 79/14

**CO EUR 4
CONCL 2**

NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações
Assunto: **CONSELHO EUROPEU
26-27 DE JUNHO DE 2014**

CONCLUSÕES

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho Europeu (26-27 de junho de 2014).

O Conselho Europeu chegou a acordo no sentido de propor Jean-Claude Juncker ao Parlamento Europeu como candidato à Presidência da Comissão Europeia. Neste contexto, aprovou a agenda estratégica das principais prioridades para os próximos cinco anos. Convidou as instituições da UE e os Estados-Membros a porem integralmente em prática estas prioridades nos seus trabalhos.

O Conselho Europeu definiu as orientações estratégicas da programação legislativa e operacional para os próximos anos no espaço de liberdade, segurança e justiça (ver adiante no Capítulo I), tendo também abordado algumas questões horizontais conexas. Concluiu o Semestre Europeu de 2014 e apelou a um esforço suplementar no sentido de aumentar a capacidade da Europa de gerar crescimento e criar mais postos de trabalho. O Conselho Europeu fez um balanço dos progressos no sentido de se tomar em outubro uma decisão definitiva sobre o quadro relativo ao clima e à energia para 2030 e apoiou a imediata execução de uma série de medidas da maior urgência para aumentar a resiliência da Europa e a sua segurança energética. No âmbito da preparação da reunião do Conselho Europeu de outubro, solicitou-se ao Conselho que estudasse outras medidas a médio e longo prazo para reforçar a segurança energética da UE.

O Conselho Europeu congratulou-se com a assinatura dos Acordos de Associação, incluindo as Zonas de Comércio Livre Abrangentes e Aprofundadas, entre a União Europeia e a Geórgia e a República da Moldávia, bem como com a assinatura da parte remanescente do Acordo de Associação e a Zona de Comércio Livre Abrangente e Aprofundada, entre a União Europeia e a Ucrânia.

I. LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

1. Um dos principais objetivos da União é a construção de um espaço de liberdade, segurança e justiça sem fronteiras internas, no pleno respeito pelos direitos fundamentais. Para o efeito, há que tomar medidas políticas coerentes em matéria de asilo, imigração, fronteiras e cooperação policial e judiciária, de acordo com os Tratados e os Protocolos pertinentes.
2. Todas as dimensões de uma Europa que protege os seus cidadãos e confere direitos efetivos às pessoas dentro e fora da União estão interligadas. O êxito ou o fracasso numa determinada área depende do desempenho noutros domínios, bem como das sinergias com domínios de ação conexos. A resposta a muitos dos desafios que se colocam no espaço de liberdade, segurança e justiça está nas relações com os países terceiros, o que exige uma melhoria da articulação entre as políticas interna e externa da UE. A cooperação entre as instituições e os organismos da UE terá de refletir isso mesmo.

3. Com base nos programas anteriores, a prioridade geral consiste agora em transpor com coerência e em implementar e consolidar com eficácia os instrumentos jurídicos e as medidas em vigor. Será essencial intensificar a cooperação operacional, aproveitando em simultâneo o potencial das inovações das tecnologias da informação e da comunicação, reforçar o papel das diferentes agências da UE e assegurar a utilização estratégica dos fundos da União.
4. Ao desenvolver o espaço de liberdade, segurança e justiça durante os próximos anos, será crucial garantir a proteção e a promoção dos direitos fundamentais, nomeadamente no domínio da proteção de dados, atender simultaneamente às preocupações em matéria de segurança, também nas relações com os países terceiros, e adotar até 2015 um sólido quadro geral da UE em matéria de proteção de dados.
5. Face a desafios como a instabilidade que se vive em muitas partes do mundo, bem como as tendências demográficas globais e europeias, a União precisa que a sua política de migração, de asilo e de fronteiras seja eficaz e bem gerida, orientada pelos princípios da solidariedade e da partilha equitativa de responsabilidades, em conformidade com o artigo 80.º do TFUE e a sua implementação efetiva. É necessária uma abordagem global que otimize os benefícios da migração legal e ofereça proteção aos que dela necessitam, lutando ao mesmo tempo com determinação contra a migração irregular e gerindo com eficiência as fronteiras externas da UE.
6. Para continuar a ser um destino atrativo para talentos e capacidades, a Europa tem de elaborar estratégias para maximizar as possibilidades de migração legal por meio de regras coerentes e eficientes, informadas por um diálogo com a comunidade empresarial e os parceiros sociais. A União deverá também apoiar os esforços dos Estados-Membros para prosseguir políticas de integração ativas que promovam a coesão social e o dinamismo económico.

7. O empenhamento da União na proteção internacional exige uma política de asilo sólida baseada nos princípios da solidariedade e da responsabilidade. A plena transposição e a implementação efetiva do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA) constituem uma prioridade absoluta. Este processo deverá resultar em normas comuns de nível elevado e numa maior cooperação, que criem condições equitativas de molde a dar aos requerentes de asilo as mesmas garantias processuais e a mesma proteção em toda a União. Deverá ser acompanhado por um reforço do papel do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO), em particular através da promoção da aplicação uniforme do acervo. A convergência de práticas reforçará a confiança mútua e permitirá que se passe às etapas seguintes.
8. Agir sobre as causas profundas dos fluxos de migração irregular constitui uma parte essencial da política de migração da UE. Essa atuação, juntamente com a prevenção e o combate à migração irregular, contribuirá para evitar a perda de vidas dos migrantes que se lançam em viagens perigosas. Só poderá ser encontrada uma solução sustentável se for intensificada a cooperação com os países de origem e de trânsito, inclusive mediante a prestação de assistência com vista a reforçar as suas capacidades de gestão da migração e das fronteiras. As políticas de migração têm de assumir muito maior destaque como parte integrante da política externa e da política de desenvolvimento da União, aplicando o princípio "mais por mais" e tomando por base a Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade. Deverá ser dada especial atenção aos seguintes elementos:
 - reforçar e alargar os programas regionais de proteção, em particular na proximidade das regiões de origem, em estreita colaboração com o ACNUR, aumentar os contributos para os esforços de reinstalação a nível mundial, nomeadamente tendo em conta a crise prolongada na Síria;
 - combater com mais firmeza o contrabando e o tráfico de seres humanos, centrando-se nos países e rotas prioritários;
 - estabelecer uma política comum de regresso efetiva e cumprir as obrigações em matéria de readmissão contidas nos acordos com países terceiros;
 - implementar integralmente as ações identificadas pelo Grupo de Missão para o Mediterrâneo.

9. O espaço Schengen, que permite que as pessoas viajem sem controlos nas fronteiras internas, e o número cada vez maior de pessoas que se deslocam para a UE exigem uma gestão eficaz das fronteiras externas comuns da União Europeia, a fim de garantir uma forte proteção. A União tem de mobilizar todos os instrumentos à sua disposição para apoiar os Estados-Membros nessa tarefa. Para o efeito:

- a gestão integrada das fronteiras externas deve ser modernizada de forma eficiente em termos de custos, a fim de garantir uma gestão inteligente das fronteiras com um sistema de entrada/saída e um programa de viajantes registados, com o apoio da nova Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala (eu-LISA);
- a Frontex, enquanto instrumento da solidariedade europeia no domínio da gestão das fronteiras, deve reforçar a sua assistência operacional, em particular para apoiar os Estados-Membros que sofrem mais pressões nas fronteiras externas, e melhorar a sua capacidade de reação face a uma evolução rápida dos fluxos migratórios, tirando pleno partido do novo Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (Eurosur);
- no contexto do desenvolvimento da Frontex a longo prazo, deve ser considerada a possibilidade de criar um sistema europeu de guardas de fronteira para reforçar as capacidades de controlo e vigilância nas nossas fronteiras externas.

Paralelamente, há que modernizar a política comum de vistos facilitando as deslocações legítimas e reforçando a cooperação consular Schengen a nível local, mantendo embora um elevado nível de segurança e aplicando o novo sistema de governação Schengen.

10. É essencial garantir um verdadeiro espaço de segurança para os cidadãos europeus, através da cooperação policial operacional e da prevenção e luta contra a criminalidade grave e organizada, incluindo o tráfico de seres humanos e o contrabando, bem como a corrupção. Simultaneamente, é necessário que a UE siga uma política eficaz de combate ao terrorismo – em que todos os intervenientes relevantes cooperem estreitamente – que integre os aspetos internos e externos da luta contra o terrorismo. Neste contexto, o Conselho Europeu reafirma o papel do Coordenador da Luta Antiterrorista da UE. Na sua luta contra a criminalidade e o terrorismo, a União deve apoiar as autoridades nacionais mobilizando todos os instrumentos de cooperação judiciária e policial, devendo a Europol e a Eurojust assumir um papel reforçado de coordenação, nomeadamente através:
- da revisão e atualização da estratégia de segurança interna até meados de 2015;
 - da melhoria do intercâmbio transfronteiras de informações, nomeadamente sobre registos criminais;
 - do desenvolvimento contínuo de uma abordagem abrangente da cibersegurança e da cibercriminalidade;
 - da prevenção da radicalização e do extremismo e de medidas contra o fenómeno dos combatentes estrangeiros, nomeadamente através da utilização efetiva dos instrumentos existentes de emissão de indicações à escala da UE e do desenvolvimento de instrumentos como o sistema de Registo de Identificação dos Passageiros da UE.
11. O bom funcionamento de um verdadeiro espaço de justiça europeu, no respeito dos diferentes sistemas e tradições jurídicos dos Estados-Membros, é vital para a UE. Neste contexto, há que continuar a reforçar a confiança mútua nos respetivos sistemas de justiça. Uma política europeia sólida em matéria de justiça contribuirá para o crescimento económico, ajudando as empresas e os consumidores a beneficiar de um clima empresarial fiável no mercado interno. São necessárias novas medidas para:
- promover a coerência e a clareza da legislação da UE para os cidadãos e as empresas;
 - simplificar o acesso à justiça; promover vias de recurso efetivas e a utilização de inovações tecnológicas, nomeadamente o recurso à justiça eletrónica;

- continuar a envidar esforços para reforçar os direitos dos suspeitos e arguidos em processo penal;
 - analisar o reforço dos direitos das pessoas, nomeadamente das crianças, nos processos judiciais a fim de facilitar a execução de decisões em direito da família e em matéria civil e comercial com implicações transfronteiras;
 - reforçar a proteção das vítimas;
 - reforçar o reconhecimento mútuo das decisões e sentenças em matéria civil e penal;
 - reforçar o intercâmbio de informações entre as autoridades dos Estados-Membros;
 - lutar contra os comportamentos fraudulentos e lesivos para o orçamento da UE, nomeadamente fazendo avançar as negociações sobre a Procuradoria Europeia;
 - facilitar as atividades transfronteiras e a cooperação operacional;
 - reforçar a formação dos profissionais da justiça;
 - mobilizar as competências especializadas das agências pertinentes da UE, como a Eurojust e a Agência dos Direitos Fundamentais (FRA).
12. Sendo uma das liberdades fundamentais da União Europeia, o direito dos cidadãos da UE de circular livremente, residir e trabalhar noutros Estados-Membros tem de ser protegido, nomeadamente de eventuais utilizações abusivas ou pedidos fraudulentos.
13. O Conselho Europeu convida as instituições da UE e os Estados-Membros a assegurarem um seguimento legislativo e operacional adequado das presentes orientações e procederá a uma revisão intercalar em 2017.

II. CRESCIMENTO, COMPETITIVIDADE E EMPREGO

A. O SEMESTRE EUROPEU

14. Os recentes sinais de recuperação económica são encorajadores e demonstram que os esforços conjuntos envidados pelos Estados-Membros e pelas instituições da UE começam a surtir efeito. Há uma retoma do crescimento e regista-se um ligeiro aumento do emprego, embora em muitas regiões da Europa o desemprego – em especial o desemprego dos jovens – se mantenha a níveis inéditos e inaceitáveis. A pobreza e a exclusão social continuam a ser grandes preocupações.
15. Graças aos esforços dos Estados-Membros, verificaram-se progressos em matéria de correção dos desequilíbrios macroeconómicos e as finanças públicas continuam a registar melhorias. O Conselho Europeu congratula-se com a revogação do procedimento por défice excessivo de vários Estados-Membros. Deverão ser exploradas as possibilidades oferecidas pelo atual quadro orçamental da UE para estabelecer um equilíbrio entre a disciplina orçamental e a necessidade de apoiar o crescimento. Tendo em conta os níveis persistentemente elevados da dívida pública e do desemprego, e o baixo crescimento nominal do PIB, bem como os desafios do envelhecimento da sociedade e do apoio à criação de postos de trabalho, particularmente para os jovens, é necessário prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento. Deverá ser dada especial atenção às reformas estruturais que reforcem o crescimento e aumentem a sustentabilidade orçamental, nomeadamente através de uma avaliação adequada das medidas orçamentais e das reformas estruturais, fazendo a melhor utilização da flexibilidade que integra as atuais regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Neste contexto, a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho, até 14 de dezembro de 2014, um relatório sobre a aplicação do quadro de governação da UE, tal como previsto no direito da União – pacote de seis e pacote de duas medidas legislativas ("6-Pack" e "2-Pack").
16. A recuperação permanece frágil e desigual, o que exige que o esforço para implementar as reformas estruturais favoráveis ao crescimento seja prosseguido e intensificado, a fim de aumentar a capacidade da Europa para gerar crescimento e criar mais e melhores postos de trabalho. São necessárias novas medidas para reduzir a carga fiscal sobre o trabalho, para proceder à reforma dos mercados de bens e serviços e das administrações públicas, para melhorar o ambiente da atividade empresarial e em matéria de investigação, desenvolvimento e inovação (IDI), para facilitar o acesso ao financiamento, e para melhorar o funcionamento das indústrias de rede e reformar os sistemas educativos.

17. Neste contexto, o Conselho Europeu aprovou na generalidade as recomendações específicas por país, tendo assim concluído o Semestre Europeu de 2014. A implementação dessas recomendações é determinante para acelerar o crescimento. Com base nos princípios da apropriação nacional e do diálogo social, os Estados-Membros deverão respeitar as recomendações ao tomarem as suas próximas decisões em matéria orçamental, de reformas estruturais e de política social e de emprego. O Conselho e a Comissão continuarão a acompanhar a implementação das recomendações específicas por país e tomarão as medidas que se afigurarem necessárias.

Adequação da regulamentação

18. Com base na comunicação da Comissão, o Conselho Europeu analisou os progressos no domínio da adequação e eficácia da regulamentação. Registou-se um grande avanço na execução do programa REFIT por parte da Comissão, das outras instituições da UE e dos Estados-Membros, o que permitiu reduzir efetivamente a carga regulamentar. O Conselho Europeu considera que a adequação da regulamentação deve continuar a ser uma prioridade nos trabalhos das instituições. Tal requer um compromisso firme em matéria de simplificação e redução da carga regulamentar nos trabalhos legislativos e uma melhor utilização da avaliação de impacto e da avaliação ex-post ao longo de todo o ciclo legislativo, a nível nacional e da UE.
19. As medidas de adequação da regulamentação a nível europeu deverão ser complementadas por iniciativas nesse domínio por parte dos Estados-Membros. A este respeito, os Estados-Membros deverão utilizar plenamente a flexibilidade regulamentar a favor das pequenas e médias empresas na execução da legislação da UE.
20. O Conselho Europeu apela ao Conselho para que proceda a uma análise pormenorizada da comunicação da Comissão. Convidam-se a Comissão, as outras instituições da UE e os Estados-Membros a prosseguirem a implementação do programa REFIT de uma forma ambiciosa, tomando em conta a proteção dos consumidores e dos trabalhadores, bem como as preocupações em matéria de saúde e de ambiente.

B. CLIMA E ENERGIA

21. O Conselho Europeu fez um balanço dos progressos no sentido de se tomar em outubro uma decisão definitiva sobre o quadro relativo ao clima e à energia para 2030, em conformidade com as suas conclusões de março de 2014. Nesse contexto, o Conselho Europeu sublinhou a importância de desenvolver rapidamente os principais elementos do quadro e aguarda com particular interesse a revisão da Diretiva Eficiência Energética, que a Comissão deverá apresentar até ao mês de julho, e a sua análise do modo como a eficiência energética pode contribuir para o quadro relativo ao clima e à energia para 2030. O Conselho Europeu reafirma a importância de que se reveste a Cimeira da ONU sobre o clima, que se realizará em setembro de 2014, e confirma que a meta específica da UE para 2030 em termos de redução das emissões de gases com efeito de estufa estará em plena conformidade com o ambicioso objetivo da UE acordado para 2050.
22. O Conselho Europeu congratulou-se com a Estratégia Europeia de Segurança Energética (ESEE) apresentada pela Comissão e procedeu a um primeiro debate sobre a mesma. A ESEE está estreitamente associada ao quadro relativo ao clima e à energia para 2030. O Conselho Europeu exorta a que seja feito um maior esforço para reduzir a elevada dependência energética da Europa e apoia a imediata execução de uma série de medidas da maior urgência para aumentar a resiliência da Europa e a sua segurança energética a curto prazo, antes ainda do inverno de 2014/2015. Em particular, o Conselho Europeu acorda no seguinte:
- em função das análises do risco das roturas do abastecimento a curto prazo, serão reforçados os mecanismos de emergência e solidariedade, nomeadamente o armazenamento de gás, a infraestrutura de emergência e os fluxos em sentido inverso, a fim de reduzir esse risco, sobretudo nos Estados-Membros mais vulneráveis;
 - tendo em vista o reforço da segurança energética da UE, devem ser prosseguidos os investimentos pertinentes em infraestruturas energéticas, incluindo os que envolvem países terceiros, no pleno respeito de todas as regras da UE no domínio do mercado interno e da concorrência, que devem ser aplicadas de forma coerente;

- a UE irá colaborar com os seus parceiros internacionais para reduzir o risco de roturas no aprovisionamento de energia;
- a Comunidade da Energia, que visa tornar extensivo aos países do alargamento e aos países vizinhos o acervo da UE em matéria de energia, deverá ser reforçada, de modo a garantir a aplicação do acervo nos referidos países.

Tendo em vista a reunião do Conselho Europeu a realizar em outubro, o Conselho Europeu solicitou ao Conselho que, com base na EESE apresentada pela Comissão, estude outras medidas a médio e longo prazo para reforçar a segurança energética da UE. O Conselho Europeu sublinhou a importância da eficiência energética, de um maior desenvolvimento da produção interna, de prosseguir a implementação e a integração do mercado europeu da energia com base numa abordagem regional, do aumento da transparência no mercado do gás, e do incentivo à criação das infraestruturas em falta para pôr termo a qualquer isolamento dos Estados-Membros em relação às redes europeias de gás e eletricidade até 2015. De acordo com o objetivo de completar o mercado europeu da energia até finais de 2014 deve ser aumentada a interconectividade, nomeadamente através de uma análise mais aprofundada da nova meta em matéria de interconexão proposta pela Comissão.

23. O Conselho Europeu tomará, o mais tardar em outubro de 2014, uma decisão definitiva quanto ao novo quadro estratégico para o clima e a energia, inclusive sobre eventuais novas medidas destinadas a aumentar a segurança energética da Europa e os objetivos específicos de interconexão para 2030. Serão envidados todos os esforços para respeitar este prazo acordado.
24. O Conselho Europeu apoia também a iniciativa tomada pelo G7 de Roma em matéria de energia, por meio da qual deverão ser postas em prática políticas destinadas a criar um sistema energético mais competitivo, diversificado e resiliente e com menores emissões de gases com efeito de estufa, promovendo a utilização de tecnologias seguras e sustentáveis.

III. PRÓXIMO CICLO INSTITUCIONAL

25. O Conselho Europeu adotou a decisão que propõe ao Parlamento Europeu Jean-Claude Juncker como candidato à Presidência da Comissão Europeia. O Presidente do Conselho Europeu realizará consultas tendo em vista outras nomeações a efetuar.
26. O Conselho Europeu chegou a acordo sobre a agenda estratégica em anexo. Convida as instituições da UE e os Estados-Membros a porem integralmente em prática estas prioridades nos seus trabalhos. A agenda orientará igualmente as instituições no que respeita à programação anual e plurianual, bem como à programação legislativa; as instituições deverão organizar os seus trabalhos em conformidade. O Conselho Europeu assegurará o regular acompanhamento da implementação destas prioridades estratégicas.
27. O Reino Unido manifestou algumas preocupações quanto ao desenvolvimento futuro da UE. Será necessário dar resposta a essas preocupações.

Neste contexto o Conselho Europeu registou que o conceito de uma União cada vez mais estreita permite diferentes vias de integração para diferentes países, possibilitando o avanço daqueles que pretendem aprofundar a integração, e respeitando simultaneamente o desejo daqueles que não pretendem ir mais longe no aprofundamento.

Assim que a nova Comissão Europeia estiver efetivamente constituída o Conselho Europeu debruçar-se-á sobre o processo de nomeação do Presidente da Comissão Europeia no futuro, no respeito dos Tratados europeus.

IV. **DIVERSOS**

28. O Conselho Europeu saudou a Lituânia pelo grau de convergência atingido, com base em políticas económicas, orçamentais e financeiras sólidas, bem como pelo cumprimento de todos os critérios de convergência estabelecidos no Tratado. Aprovou ainda a proposta da Comissão de que a Lituânia adote o euro em 1 de janeiro de 2015.

Ucrânia

29. Recordando as declarações dos Chefes de Estado e de Governo de 6 de março e de 27 de maio, as conclusões do Conselho Europeu de 21 de março e as conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros sobre a Ucrânia de 23 de junho, o Conselho Europeu manifesta o seu apoio ao plano de paz anunciado pelo Presidente Porochenko na semana passada. Toma nota da declaração em que o Presidente da Rússia manifesta o seu apoio de princípio ao plano de paz, e da decisão do Conselho da Federação de revogar a autorização para usar forças russas para intervir militarmente na Ucrânia.
30. O Conselho Europeu lamenta que o cessar-fogo – que está a ser respeitado pelas autoridades ucranianas – não tenha conduzido à cessação total das hostilidades militares. Por conseguinte, exorta todas as partes a empenharem-se genuinamente na aplicação do plano de paz e a consolidarem a cessação das atividades militares. O Conselho Europeu insta a Federação da Rússia a usar ativamente a sua influência sobre os grupos armados ilegais e a pôr termo ao fluxo de armas e militantes que atravessa a fronteira, para que possam ser alcançados resultados rápidos e tangíveis na inversão da escalada de violência. O Conselho Europeu apoia o acompanhamento pela OSCE da aplicação do plano de paz, bem como o papel que esta desempenha no apoio ao cessar-fogo e ao estabelecimento de controlos eficazes nas fronteiras.
31. O Conselho Europeu volta a confirmar o seu empenhamento no apoio ao processo de estabilização económica da Ucrânia e saúda os dois recentes desembolsos significativos da Comissão, num total de 750 milhões de euros, no âmbito do contrato de apoio à consolidação do Estado e da assistência macrofinanceira. Neste contexto, o Conselho aguarda com expectativa a reunião de alto nível de coordenação de doadores, dedicada à Ucrânia, que se realizará em Bruxelas a 8 de julho.

32. Na sequência das suas conclusões de março e da decisão de não reconhecer a anexação ilegal da Crimeia e de Sebastopol, o Conselho Europeu saúda o trabalho empreendido pela Comissão para a execução desta política e a decisão de proibir a importação de mercadorias originárias da Crimeia e de Sebastopol que não disponham de um certificado ucraniano.
33. O Conselho Europeu recorda que a Comissão Europeia, o SEAE e os Estados-Membros têm estado a efetuar trabalhos preparatórios sobre medidas específicas, tal como solicitado pelo Conselho Europeu em março, de modo a que possam ser tomadas novas medidas com a maior brevidade. Neste contexto, o Conselho Europeu espera que, até segunda-feira, 30 de junho, tenham sido feitas as seguintes diligências:
- Acordo sobre um mecanismo de verificação, acompanhado pela OSCE, para o cessar-fogo e o controlo efetivo das fronteiras;
 - Restituição dos três postos de controlo de fronteira (Izvarino, Dolzhanskiy, Krasnopartizansk) às autoridades ucranianas;
 - Libertação dos reféns, inclusive de todos os observadores da OSCE;
 - Abertura de negociações de fundo sobre a implementação do plano de paz do Presidente Poroshenko.

O Conselho avaliará a situação e, caso as circunstâncias o exijam, tomará as decisões necessárias. O Conselho Europeu sublinha o seu empenhamento em voltar a reunir-se a qualquer momento para tomar novas medidas restritivas de relevo.

34. O Conselho Europeu subscreveu as conclusões do Conselho de 24 de junho de 2014 sobre a Albânia.
-

AGENDA ESTRATÉGICA DA UNIÃO EUROPEIA EM TEMPOS DE MUDANÇA

As eleições europeias de maio de 2014 deram início a um novo ciclo legislativo. Esta renovação política chega precisamente numa altura em que os nossos países estão a emergir de vários anos de crise económica e em que aumentou o desencanto da população em relação à política. É o momento certo para definirmos as prioridades da União e a forma como pretendemos que ela funcione.

O Conselho Europeu chegou hoje a acordo em relação a cinco grandes prioridades que orientarão os trabalhos da União Europeia ao longo dos próximos cinco anos: economias mais fortes com mais emprego; sociedades aptas a capacitar e proteger os cidadãos; um futuro seguro em matéria de energia e de clima; um espaço de liberdades fundamentais em que se pode confiar; uma ação comum eficaz a nível mundial.

É essencial uma atuação nestes domínios, atendendo aos importantes desafios com que as nossas sociedades se irão confrontar. Embora a recuperação na Europa esteja a ganhar terreno, o desemprego continua a ser a nossa principal preocupação – especialmente o desemprego dos jovens – e as desigualdades estão a aumentar. Entretanto, a economia global está a mudar rapidamente. Na era digital, a corrida à inovação, às competências e aos mercados obriga a que, para prosperarem, todos os nossos países tenham de estar preparados e de se adaptar. A escassez de recursos naturais, os preços da energia e o impacto das alterações climáticas constituem desafios da maior importância; a atual dependência energética da Europa é uma vulnerabilidade. Em todo o mundo, a radicalização e o extremismo constituem motivos de preocupação. A estabilidade geopolítica nas nossas próprias fronteiras não pode ser considerada um dado adquirido. As tendências demográficas são problemáticas, com o envelhecimento das populações a exercer uma pressão adicional sobre os nossos sistemas de proteção social e os fluxos de migração irregular a exigirem respostas comuns e uma ação concertada.

Neste contexto, a primeira finalidade do trabalho da União durante os próximos anos tem de ser equipar as nossas sociedades para enfrentar o futuro e fomentar a confiança.

Os países da Europa estão numa situação única para forjar a mudança – quer individual, quer coletivamente, enquanto União. A nossa diversidade é um trunfo, a nossa unidade faz a força. Na nossa União, há diferentes graus de cooperação e integração. A nossa política de alargamento continua a promover a democracia e a prosperidade.

Em consonância com os princípios de subsidiariedade e da proporcionalidade, a União deve concentrar a sua ação em domínios em que faça verdadeiramente a diferença. A União deverá abster-se de tomar medidas quando os Estados-Membros puderem atingir melhor os mesmos objetivos. A credibilidade da União depende da sua capacidade de garantir um seguimento adequado das decisões tomadas e dos compromissos assumidos. Este processo requer instituições fortes e credíveis, mas beneficiará também de uma participação mais estreita dos parlamentos nacionais. Acima de tudo, há que centrar as atenções nos resultados concretos nos cinco domínios a seguir indicados.

1. Uma União de emprego, crescimento e competitividade

Os nossos países estão a sair da mais profunda crise económica desde há uma geração. Vemos que os esforços e as reformas produzem resultados. Todavia este não vai ser um regresso às promessas de tempos passados. Subsistem desafios importantes: crescimento lento, desemprego elevado, investimento público e privado insuficiente, desequilíbrios macroeconómicos, dívida pública e falta de competitividade. Respeitamos o Pacto de Estabilidade e Crescimento. Todas as nossas economias têm de continuar a realizar reformas estruturais. A nossa força comum depende muito claramente do sucesso de cada país. Essa é a razão pela qual a União tem de adotar medidas enérgicas para promover o crescimento, aumentar os investimentos, criar mais e melhores empregos e incentivar as reformas em prol da competitividade. Para tanto, é também necessário fazer a melhor utilização da flexibilidade que integra as atuais regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

A próxima revisão da Estratégia Europa 2020 será uma boa ocasião para a tornar inteiramente conforme com a presente agenda estratégica.

Por conseguinte, as prioridades que estabelecemos para a União nos próximos cinco anos são as seguintes:

- **explorar plenamente as potencialidades do mercado único em todas as suas dimensões:** realizando plenamente o mercado interno dos bens e serviços; concretizando o mercado único digital até 2015;
- **promover um clima favorável ao empreendedorismo e à criação de emprego,** nomeadamente para as PME: facilitando o acesso ao financiamento e ao investimento; garantindo uma regulamentação financeira mais resiliente; melhorando o funcionamento dos mercados de trabalho e reduzindo a carga fiscal sobre o trabalho; reduzindo de forma direcionada os encargos administrativos desnecessários e os custos de conformidade, respeitando a proteção dos consumidores e dos trabalhadores, bem como as preocupações em matéria de saúde e de ambiente;

- **investir e preparar as nossas economias para o futuro:** dando resposta às necessidades de investimento que de há muito se fazem sentir em matéria de infraestruturas de transporte, de energia e de telecomunicações, bem como em matéria de eficiência energética, inovação e investigação, competências, educação e inovação; fazendo pleno uso dos fundos estruturais da UE; mobilizando a combinação certa de financiamento público e privado e facilitando os investimentos a longo prazo; através da utilização e do desenvolvimento de instrumentos financeiros como os do Banco Europeu de Investimento, em particular para projetos a longo prazo; prevendo o quadro regulamentar correto para os investimentos a longo prazo;
- **reforçar a atratividade global da União** enquanto lugar de produção e investimento com uma base industrial forte e competitiva e uma agricultura próspera, e concluir as negociações sobre acordos de comércio internacionais, num espírito de benefício mútuo e recíproco e de transparência, incluindo a Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento, até 2015;
- **tornar a União Económica e Monetária um fator mais sólido e resiliente de estabilidade e crescimento:** com uma governação da área do euro mais forte e uma maior coordenação, convergência e solidariedade das políticas económicas, respeitando a integridade do mercado interno e preservando a transparência e a abertura aos países da UE não pertencentes à área do euro.

2. Uma União que capacita e protege todos os cidadãos

Os europeus beneficiaram das oportunidades oferecidas pelas economias integradas com fronteiras abertas, mas as vantagens nem sempre são imediatamente tangíveis para todos. Muitos receiam ou estão já em situação de pobreza e de exclusão social. A União deve continuar a fazer aquilo que sabe fazer bem e continuar a desbloquear oportunidades, mas tem também de ser vista e entendida como uma fonte de proteção. As pessoas esperam que a Europa defenda os seus interesses e afaste os perigos, mas também que respeite as suas identidades e o seu sentido de pertença. A União deve ser mais forte lá fora e mais protetora cá dentro.

Por conseguinte, sem deixar de respeitar as competências dos Estados-Membros, que são os responsáveis pelos seus sistemas de segurança social, as prioridades que estabelecemos para a União neste domínio nos próximos cinco anos são as seguintes:

- **ajudar a desenvolver competências, libertar talentos e abrir perspectivas de vida para todos:** intensificando a luta contra o desemprego dos jovens, em particular os jovens que abandonaram precocemente o ensino, o emprego ou a formação; promovendo as competências certas para a economia moderna e a aprendizagem ao longo da vida; facilitando a mobilidade dos trabalhadores, em particular em domínios onde persistem vagas por preencher ou onde há uma inadequação de competências; protegendo uma das quatro liberdades fundamentais da União, a saber, o direito de todos os cidadãos da UE circular livremente e residirem e trabalharem noutros Estados-Membros, inclusivamente de eventuais utilizações abusivas ou pedidos fraudulentos;
- **garantir a equidade:** combatendo a evasão e a fraude fiscais, por forma a que todos contribuam com a sua quota-parte;
- **ajudar a garantir que todas as nossas sociedades disponham da sua própria rede de segurança para acompanhar a mudança e suprimir as desigualdades,** com sistemas de proteção social que sejam eficientes, justos e aptos a enfrentar o futuro; com efeito, o investimento em capital humano e no tecido social é também essencial para as perspectivas de prosperidade a longo prazo da economia europeia.

3. Rumo a uma União da Energia com uma política climática virada para o futuro

Os acontecimentos geopolíticos, a concorrência mundial no domínio da energia e o impacto das alterações climáticas estão a desencadear uma reformulação da nossa estratégia para a energia e o clima. Temos de evitar que a Europa esteja tão dependente das importações de combustíveis, incluindo o gás. Para assegurar o pleno controlo do nosso futuro energético, desejamos construir uma União da Energia que vise conseguir uma energia economicamente acessível, segura e sustentável. A eficiência energética é essencial, já que a energia mais barata e mais limpa é aquela que não é consumida.

À luz deste desafio, as nossas políticas em matéria de energia e de clima para os próximos cinco anos devem ter como prioridades:

- uma **energia economicamente acessível** para as empresas e os cidadãos: moderando a procura de energia graças a uma maior eficiência energética; realizando o nosso mercado da energia integrado; encontrando formas de aumentar o poder de negociação da União; aumentando a transparência no mercado do gás; estimulando a investigação, o desenvolvimento e a base industrial europeia no domínio energético;
- uma **energia segura** para todos os nossos países: acelerando a diversificação do aprovisionamento e das rotas de energia, nomeadamente recorrendo a fontes de energia renováveis, seguras e sustentáveis e outras fontes endógenas como meio de reduzir a dependência energética, nomeadamente de uma única fonte ou de um único fornecedor; desenvolvendo as infraestruturas necessárias, como as interconexões; fornecendo aos atores privados e públicos um quadro de planeamento adequado, que os assista na tomada de decisões de investimento a médio e longo prazos;
- uma **energia verde**: continuando a liderar a luta contra o aquecimento global na perspetiva da reunião da COP 2015 das Nações Unidas e além dessa data, nomeadamente através da definição de objetivos ambiciosos para 2030 que estejam plenamente em conformidade com o objetivo acordado na UE para 2050.

4. Uma União de liberdade, segurança e justiça

Os cidadãos esperam que os seus governos lhes garantam justiça, proteção e equidade, no pleno respeito pelos direitos fundamentais e pelo Estado de direito. Tal requer igualmente uma ação europeia conjunta assente nos nossos valores fundamentais. Dada a sua dimensão transfronteiras, fenómenos como o terrorismo e a criminalidade organizada requerem uma cooperação mais forte ao nível da UE. O mesmo se aplica aos assuntos relacionados com a justiça, dado que cada vez mais os cidadãos circulam na UE para estudar, trabalhar, fazer negócios, casar e ter filhos. Outro desafio nos próximos anos consistirá em gerir os fluxos migratórios, que estão a aumentar devido às situações de instabilidade e pobreza registadas em vastas zonas do mundo e às tendências demográficas – uma questão que exige solidariedade e uma partilha equitativa de responsabilidades.

Por conseguinte, as prioridades que estabelecemos para a União nos próximos cinco anos são as seguintes:

- **melhorar a gestão da migração em todos os seus aspetos:** resolvendo o problema da escassez de competências específicas e atraindo talentos; enfrentando a migração irregular de modo mais firme, inclusive através de uma melhor cooperação com países terceiros, incluindo em matéria de readmissão; protegendo as pessoas necessitadas através de uma forte política de asilo; reforçando e modernizando a gestão das fronteiras externas da União;
- **prevenir e combater a criminalidade e o terrorismo:** reprimindo a criminalidade organizada, como o tráfico de seres humanos, o contrabando e a cibercriminalidade; combatendo a corrupção; lutando contra o terrorismo e a radicalização – e garantindo ao mesmo tempo os direitos e valores fundamentais, incluindo a proteção dos dados pessoais;
- **melhorar a cooperação judiciária entre os nossos países:** construindo pontes entre os diferentes sistemas e tradições judiciários; reforçando os instrumentos comuns, incluindo a Eurojust; assegurando o reconhecimento mútuo das decisões judiciais para que os cidadãos e as empresas possam exercer os seus direitos mais facilmente em toda a União.

5. A União como forte ator mundial

Os acontecimentos recentes ilustram a grande rapidez com que o ambiente estratégico e geopolítico se está a alterar, designadamente nas fronteiras orientais e meridionais da União. A instabilidade na nossa vizinhança alargada atingiu níveis sem precedentes. Simultaneamente, nunca foi tão importante envolver os nossos parceiros em temas de interesse mútuo ou mundial. A fim de defender os nossos interesses e valores e de proteger os cidadãos, é crucial que a União Europeia assuma uma participação mais forte nos assuntos internacionais.

Assim, as prioridades-chave da política externa nos próximos anos são as seguintes:

- **maximizar a nossa influência:** assegurando a coerência entre os objetivos de política externa dos Estados-Membros e da UE e melhorando a coordenação e a coerência entre os principais domínios de ação externa da UE, como o comércio, a energia, a justiça e os assuntos internos, a política de desenvolvimento e a política económica;
- **tornar a UE um parceiro forte na nossa vizinhança:** promovendo a estabilidade, a prosperidade e a democracia nos países mais próximos da nossa União, no continente europeu, no Mediterrâneo, na África e no Médio Oriente;
- **envolver os nossos parceiros mundiais estratégicos,** em especial os nossos parceiros transatlânticos, numa série de questões – desde o comércio e a cibersegurança aos direitos humanos e à prevenção de conflitos, passando pela não proliferação e pela gestão de crises – a nível bilateral e nas instâncias multilaterais;
- **desenvolver a cooperação nos domínios da segurança e da defesa** para que logremos cumprir os nossos compromissos e responsabilidades no mundo: reforçando a Política Comum de Segurança e Defesa, em plena complementaridade com a OTAN; assegurando que os Estados-Membros mantêm e reforçam as capacidades civis e militares necessárias, inclusive através da mutualização e partilha; reforçando a indústria de defesa europeia.

DOCUMENTOS APROVADOS PELO CONSELHO EUROPEU

- *Relatório do Conselho, de 24 de junho de 2014, sobre as Recomendações Específicas por País para 2014*
 - *Conclusões do Conselho, de 24 de junho de 2014, sobre a Albânia*
 - *Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia*
 - *Conclusões do Conselho de 19 de maio de 2014 a respeito do relatório anual sobre a Ajuda Pública ao Desenvolvimento concedida pela UE*
-